ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"CAPITAL DO GADO BRANCO"
CGC 01 800 242/0001-22

LEI Nº 414/94 DE 08 DE julho DE 1994.

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, um crédito especial no valor de Cr$ 14.362.692,90 - (quatorze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros reais e noventa centavos), para atender despesas efetuadas, porém não empenhadas no mês de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será usado como recurso a anulação parcial de dotações que apresentem saldo em excesso, no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 1994 - (Um mil, novecentos e noventa e quatro).x*x*x*x*x*

Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diversos lugares desta cidade para conhecimento público nesta data".

Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo

x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*